



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

LEI Nº 597 de 20 de Outubro de 1969.

Autoriza o Prefeito a abrir no orçamento vigente um Crédito Especial na importância de NCR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), para ocorrer as despesas que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente um Crédito Especial na importância de NCR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), com a seguinte destinação.

7 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7.01 - SETOR DE ENSINO PRIMARIO

4.0.0.0-61 - Despesas de Capital

4.1.0.0-61 - Investimentos

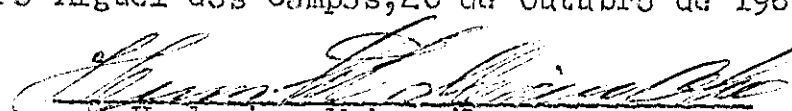
4.1.1.0-61 - Obras Publicas

Despesas de qualquer natureza com a construção de um Grupo Escolar NCR\$ 12.000,00

Artigo 2º - É considerado recurso disponível para a abertura do Crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, o depósito no Banco do Brasil S/A, Agência de Maceió, concedido pelo Governo Federal em convenio com o Ministério da Educação e Cultura M.E.C.

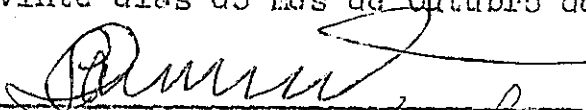
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 20 de Outubro de 1969.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João da Madalena Araújo
Secretario

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte dias do mês de Outubro de mil e novecentos e sessenta e nove.


Escriturario